



PROCESSO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº022/2015, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 04 de março de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços de materiais e equipamentos de construção em geral, para atender as Secretarias Municipais**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia 04/03/2015, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

4.5 A comprovação da condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 147/2014.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do material cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**

7.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25	0,01
2.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38	0,01
3.	33	Latas	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G	0,03
4.	27	Unid.	AGUARRAZ 900 ML	0,05
5.	06	Unid.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL	0,05
6.	35	Rolo	ARAME FARPADO 500 M	1,00
7.	34	Rolo	ARAME FARPADO 250 M	0,50
8.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG	0,05
9.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG	0,05
10.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG	0,05
11.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG	0,05
12.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG	0,03
13.	20	Unid.	ARCO DE SERRA ORIGINAL	0,05
14.	460	Metro	AREIA LAVADA BRANCA	0,50
15.	460	Metro	AREIA LAVADA DE RIO	0,30
16.	25	Pacote	ARGAMASSA 20 KG ACI	0,05
17.	300	Unid.	ARREBITE N 308	0,01
18.	300	Unid.	ARREBITE N 310	0,01
19.	300	Unid.	ARREBITE N 312	0,01
20.	75	Par	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO	0,10
21.	460	Metro	BRITA N 0	0,50
22.	460	Metro	BRITA N1	0,50
23.	88	Unid.	BROCHA QUADRADA	0,02
24.	88	Unid.	BROCHA REDONDA	0,02
25.	10	Unid.	BUCAL P CALHA	0,02
26.	40	Unid.	CADEADO N 25 MM	0,05
27.	40	Unid.	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	0,05
28.	40	Unid.	CADEADO N 35 MM NORMAL	0,05
29.	40	Unid.	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE	0,05
30.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L	1,50
31.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L	4,00
32.	07	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L	0,50
33.	22	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L	1,00
34.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

35.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO GORDURA	0,50
36.	10	Unid.	CALHA 25 CM P BUCAL	0,10
37.	10	Unid.	CALHA 30 CM P BUCAL	0,15
38.	35	Unid.	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO	0,05
39.	125	Metro	CERAMICA P13 35 CM X 45CM	0,05
40.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 08	0,05
41.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 24	0,05
42.	10	Unid.	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5	0,02
43.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 11	0,02
44.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 13	0,03
45.	10	Unid.	CHAVE P CANO 10 1 LINHA	0,10
46.	31	Unid.	CHIBANCA	0,25
47.	02	Unid.	CHUVEIRO ELETRICO 110 W	0,20
48.	35	Pacote	CIMENTO BRANCO 01 KG	0,01
49.	950	Saco	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG	0,10
50.	750	Saco	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG	0,10
51.	80	Metro	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G	0,05
52.	330	Metro	CORDA DE SEDA 10 MM	0,01
53.	330	Metro	CORDA DE SEDA 12 MM	0,01
54.	380	Metro	CORDA DE SEDA 3 MM	0,01
55.	380	Metro	CORDA DE SEDA 6 MM	0,01
56.	330	Metro	CORDA DE SEDA 8 MM	0,01
57.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 3MM	0,05
58.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 4MM	0,05
59.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 6MM	0,05
60.	32	Kg	CORRENTE PARA MOTO SERRA	0,50
61.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4	0,01
62.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8	0,01
63.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16	0,01
64.	16	Unid.	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO	0,10
65.	16	Unid.	DISCO DE POLICORTE	0,05
66.	16	Unid.	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO	0,05
67.	16	Unid.	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	0,02
68.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G	0,05
69.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P	0,02
70.	30	Unid.	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS	0,02
71.	20	Unid.	ESCOVA DE ACO C/ CABO	0,02
72.	20	Unid.	ESCOVA DE ESMERIL	0,15
73.	25	Unid.	ESPATULA 4CM DE ACO INOX	0,02
74.	07	Unid.	ESPUDE P VASO SANITARIO	0,02
75.	13	Unid.	ESQUADRO 12	0,05
76.	25	Unid.	ESPATULA 10CM PVC	0,02
77.	30	Unid.	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA	0,02
78.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	0,02
79.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 5 MT	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

80.	11	Unid.	FORMAO	0,05
81.	11	Unid.	FORMAO 3/4	0,05
82.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO ABERTO 10	0,01
83.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08	0,01
84.	25	Kg	GRAMPO PARA CERCA 1 KG	0,03
85.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,20	1,50
86.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,50	2,00
87.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,00	1,50
88.	03	Unid.	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19	0,05
89.	64	Unid.	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS	0,10
90.	40	Unid.	LAPIS PARA PEDREIRO	0,01
91.	14	Unid.	LAVATORIO LOUCA COLUNA	0,70
92.	30	Dezena	LIMA CHATA	0,05
93.	30	Unid.	LIMA SERROTE	0,05
94.	110	Unid.	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	0,03
95.	425	Unid.	LIXA D AGUA N 180	0,01
96.	375	Unid.	LIXA MADEIRA	0,01
97.	02	Unid.	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M	0,25
98.	200	Metro	LONA COLORIDA 4M X 200 MM	0,02
99.	300	Metro	LONA PRETA 4M X 150MM	0,02
100.	300	Metro	LONA PRETA 8M X 150MM	0,03
101.	14	Unid.	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA	0,25
102.	375	Unid.	LIXA PARA LIXAR FERRO	0,01
103.	10	Rolo	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4	0,01
104.	10	Metro	MANGUEIRA DE NIVEL	0,01
105.	17	Unid.	MARTELO 25 MM	0,05
106.	15	Unid.	MARTELO DE BORRACHA 80MM	0,05
107.	15	Unid.	MARTELO P MARCENEIRO 27MM	0,10
108.	90	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	0,02
109.	18	Latas	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L	0,30
110.	20	Latas	MASSA CORRIDA 900 ML	0,03
111.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO DE MADEIRA	0,05
112.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO ALUMINIO GRANDE	0,05
113.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10	0,01
114.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8	0,01
115.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12	0,01
116.	600	Unid.	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	0,01
117.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	0,01
118.	600	Unid.	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO	0,01
119.	10	Unid.	PASTA P SOLDA 70	0,03
120.	10	Unid.	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO	0,05
121.	25	Unid.	PENEIRA ARROZ	0,05
122.	25	Unid.	PENEIRA FEIJAO	0,05
123.	15	Unid.	PENEIRA CAL	0,05
124.	15	Unid.	PENEIRA CAFE	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

125.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 120 X 56	0,30
126.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 140 X 13	0,30
127.	10	Unid.	PONTEIRA	0,03
128.	09	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM	0,30
129.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM	0,30
130.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM	0,40
131.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 60 CM	1,50
132.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 70 CM	1,50
133.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 80 CM	1,50
134.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2 M	2,00
135.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3 M	2,00
136.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 4 M	2,00
137.	380	Unid.	POSTE EUCALIPTO 8 A 10 DIAM IMUNIZADO	0,30
138.	40	Kg	PREGO 15 X 15	0,03
139.	55	Kg	PREGO 17 X 21	0,03
140.	55	Kg	PREGO 18 X 30	0,03
141.	40	Kg	PREGO 20 X 30	0,03
142.	55	Kg	PREGO 22 X 42	0,03
143.	55	Kg	PREGO 25 X 70	0,05
144.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7	0,02
145.	700	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80	0,02
146.	30	Unid.	PONTALETE DE PINUS	0,03
147.	06	Unid.	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	0,05
148.	15	Unid.	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO	0,10
149.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO	0,02
150.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO	0,05
151.	33	Unid.	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO	0,05
152.	21	Unid.	SELADOR 18 LITROS	0,25
153.	18	Unid.	SERROTE CARPINTEIRO 20	0,15
154.	105	Unid.	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE	0,05
155.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM	0,02
156.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM	0,03
157.	68	Unid.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	0,02
158.	15	Unid.	TALHADEIRA	0,03
159.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA CAPA E BICA	0,01
160.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA PLANA	0,01
161.	25	Unid.	TESOURA GRANDE PARA JARDIM	0,15
162.	16	Latas	THINNER 1 LITRO	0,05
163.	11	Latas	THINNER 5 LITRO	0,20
164.	4.000	Unid.	TIJOLINHO COMUM	0,01
165.	14.500	Unid.	TIJOLO FURADO 10	0,01
166.	14.500	Unid.	TIJOLO FURADO 15	0,01
167.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO	0,01
168.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO	0,01
169.	75	Kg	TINTA EM PO	0,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

170.	50	Latas	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA	0,50
171.	38	Latas	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS	0,60
172.	15	Unid.	TORQUES PARA ARMADOR	0,05
173.	15	Unid.	TRENA 10 METROS DE FIBRA	0,05
174.	15	Unid.	TRENA 20 METROS FITA FIBRA	0,10
175.	11	Unid.	TRENA 50M FIBRA	0,05
176.	25	Unid.	TRINCHAS 3" 8 CM	0,03
177.	45	Unid.	TRINCHAS 4" 10 CM	0,03
178.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 50M	0,03
179.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	0,02
180.	18	Unid.	VERNIZ 900ML	0,03
181.	20	Caixa	XADREZ 250G	0,03
182.	125	Unid.	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA	0,03
183.	55	Unid.	COLA MADEIRA 500G	0,05
184.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 4.2 (3,8MM)	0,03
185.	25	Unid.	ESPATULA 120MM 1 LINHA	0,02
186.	20	Unid.	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	0,05
187.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA	0,20
188.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	0,10
189.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA	0,20
190.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO	0,10
191.	59	Unid.	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA	0,20
192.	145	Unid.	MADEIRITE 5 MM 220 X 110	0,05
193.	145	Unid.	MADEIRITE 9 MM 220 X 110	0,05
194.	145	Unid.	MADEIRITE 13 MM 220 X 110	0,10
195.	05	Rolo	MANGUEIRA P GAS 125M	0,03
196.	20	Latas	MASSA CORRIDA 36L	0,05
197.	20	Latas	MASSA PLASTICA CINZA 400 G	0,03
198.	20	Unid.	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G	0,03
199.	12	Unid.	MARCO PARA PORTA ANGELIM PEDRA 210 X 080 COM ALISAR DE 5 CM	0,30
200.	08	Unid.	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE	1,00
201.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 1,5M	1,00
202.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2,5M	2,00
203.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3,5M	3,00
204.	175	Metro	RIPA 15X4 PARAJU	0,01
205.	275	Metro	RIPAO 15X6 PARAJU	0,01
206.	43	Unid.	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTIGOTA	0,05
207.	18	Unid.	SERROTE 22 1 LINHA	0,20
208.	85	Pacote	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS	0,02
209.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 5 -1,80M	0,10
210.	400	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -1,80M	0,05
211.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -2,00M	0,05
212.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 5- 1,80M	0,05
213.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7-1,80M	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

214.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7- 2,00M	0,05
215.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10M	0,10
216.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10	0,10
217.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10	0,15
218.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10	0,15
219.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50	0,05
220.	21	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LITROS	0,05
221.	28	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	0,30
222.	23	Latas	TINTA LATEX 36 LITROS 1 LINHA	0,15
223.	25	Unid.	TRINCHA 1" 2,5 CM	0,01
224.	25	Unid.	TRINCHA 2" 6,5 CM	0,02
225.	13	Unid.	VERNIZ 3,6 LITROS	0,20
226.	05	Unid.	VITRO PARA BANHEIRO 0,50 X 0,50	0,30
227.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1/2	0,01
228.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3/4	0,01
229.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1/2	0,01
230.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1"	0,01
231.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 2"	0,01
232.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3"	0,01
233.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 4"	0,01
234.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 01 POLEGADA	0,03
235.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 5/8 POLEGADA	0,01
236.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA	0,02
237.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA	0,02
238.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	0,02
239.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G	0,02
240.	200	Saco	AGLOFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO	0,03
241.	32	Unid.	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,25
242.	05	Unid.	ALICATE DE PRESSAO 25MM	0,10
243.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL 8	0,05
244.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	0,10
245.	23	Unid.	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS	0,05
246.	300	Unid.	ARRUELA 3/8	0,01
247.	300	Unid.	ARRUELA 3/4	0,01
248.	15	Unid.	ASSENTO ALMOFADADO TPX A5	0,25
249.	35	Unid.	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO	0,03
250.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/4	0,05
251.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/2 12,5 MM	0,25
252.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/16 5,0 MM	0,03
253.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/8 10 MM	0,15
254.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 5/16	0,10
255.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/4	0,02
256.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8	0,03
257.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

258.	25	Unid.	BICO P MANGUEIRA 1/2" PLASTICO	0,01
259.	16.500	Unid.	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO	0,01
260.	16.500	Unid.	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO	0,01
261.	16.500	Unid.	BLOCO 020 (40 CM X 20 CMX 20 CM) DE CONCRETO FECHADO	0,02
262.	22	Unid.	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA	0,20
263.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/4	0,03
264.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/16	0,03
265.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/8	0,02
266.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/16	0,02
267.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/2	0,03
268.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/8	0,10
269.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/16	0,05
270.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/32	0,03
271.	18	Unid.	BROCA DE ACO 9/64	0,03
272.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 1/4	0,03
273.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/16	0,03
274.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/8	0,05
275.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/16	0,05
276.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/32	0,03
277.	18	Unid.	BROCA P MADEIRA 5/16	0,03
278.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO	0,01
279.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S12	0,01
280.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S5	0,01
281.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO	0,01
282.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S7	0,01
283.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO	0,01
284.	1.000	Metro	CABO DE ACO 01 POLEGA	0,10
285.	1.000	Metro	CABO DE ACO 5/8 POLEGA	0,05
286.	1.000	Metro	CABO DE ACO 3/4 POLEGA	0,05
287.	1.000	Metro	CABO DE ACO 1/2 POLEGA	0,10
288.	28	Unid.	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA	0,03
289.	70	Unid.	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA	0,03
290.	38	Unid.	CABO PARA FOICE DE MADEIRA	0,03
291.	28	Unid.	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA	0,03
292.	70	Unid.	CABO PARA PA DE MADEIRA	0,03
293.	53	Unid.	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA	0,03
294.	70	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L	1,50
295.	310	Saco	CAL VIRGEM 20KG	0,05
296.	220	Saco	CAL VIRGEM 7KG	0,03
297.	20	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	1,50
298.	25	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	1,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

299.	10	Unid.	CHAVE PHILIPS 5/1/6 X 6	0,03
300.	30	Unid.	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA	0,05
301.	15	Unid.	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,03
302.	15	Unid.	DESEMPENADERIA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA	0,03
303.	95	Unid.	ENXADA DE AÇO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,10
304.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COM PARAFUSO DE 01 POLEGADA	0,05
305.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COM PARAFUSO DE 5/8 POLEGADA	0,03
306.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COM PARAFUSO DE 3/4 POLEGADA	0,03
307.	25	Unid.	ESTIGADOR PARA CABO DE AÇO COM GANCHO DE 01 POLEGADA	0,05
308.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COM GANCHO DE 5/8 POLEGADA	0,03
309.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COM GANCHO DE 3/4 POLEGADA	0,03
310.	14	Unid.	FAÇAO DE LAMINA DE AÇO 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,10
311.	25	Unid.	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M	0,25
312.	115	Unid.	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA	0,02
313.	85	Unid.	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,10
314.	550	Metro	FORRO PVC METRO QUADRADO	0,05
315.	630	Metro	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO	0,10
316.	10	Unid.	GROSA GABINETE 10	0,10
317.	10	Unid.	GROSA GABINETE 8	0,10
318.	1.500	Metro	LAJE PRE FABRICADA CONVENCIONAL OU LAJE COMUM COM VIGAS EM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM E TIJOLOS METRO QUADRADO	0,10
319.	30	Unid.	LIMA MOTOR SERRA	0,03
320.	425	Unid.	LIXA D AGUA 100	0,01
321.	425	Unid.	LIXA D AGUA 120	0,01
322.	425	Unid.	LIXA D AGUA 80	0,01
323.	100	Unid.	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	0,05
324.	165	Unid.	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA	0,05
325.	18	Unid.	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINA EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,25
326.	18	Unid.	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA oxidação	0,30
327.	09	Rolo	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO	1,00
328.	09	Rolo	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO	1,50
329.	02	Metro	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

330.	460	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 040	0,30
331.	360	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 060	0,50
332.	260	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 080	1,00
333.	160	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 100	1,50
334.	100	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO PARA SISTERMA DN 080 X 90	1,00
335.	14	Unid.	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO COM CABO	0,10
336.	14	Unid.	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO	0,15
337.	09	Unid.	MARRETA DE 05 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO	0,50
338.	80	Unid.	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA	0,10
339.	370	Metro	PARAJU 10,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR	0,05
340.	220	Metro	PARAJU 13,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR	0,10
341.	220	Metro	PARAJU 18,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	0,10
342.	220	Metro	PARAJU 28,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	0,15
343.	220	Metro	PARAJU 21,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	0,03
344.	370	Metro	PARAJU 5,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	0,03
345.	10	Unid.	PE DE CABRA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
346.	375	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS	0,03
347.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2,50 METROS	0,15
348.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS	0,30
349.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS	0,25
350.	175	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 2,50 METROS	0,30
351.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3,0 METROS	0,40
352.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4,0 METROS	0,50
353.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5,0 METROS	1,00
354.	100	Unid.	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL	0,40
355.	23	Unid.	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,15
356.	20	Unid.	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,25
357.	100	Unid.	PORCA DE 1/4	0,01
358.	100	Unid.	PORCA DE 1/2	0,01
359.	100	Unid.	PORCA DE 5/16	0,01
360.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 60 PVC	0,30
361.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 70 PVC	0,40
362.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 80 PVC	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

363.	10	Kg	PREGO 12 X 12 COM CABECA	0,03
364.	10	Unid.	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,05
365.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO	0,02
366.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES	0,02
367.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO	0,02
368.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES	0,02
369.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 05 KG CORES	0,02
370.	375	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	0,10
371.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO	0,15
372.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	0,15
373.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO	0,30
374.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 4 CM DE ESPESSURA METRO QUADRADO	0,50
375.	625	Metro	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05
376.	625	Metro	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05
377.	10	Unid.	TELHA DE ZINCO 18 X 2 METROS	0,30
378.	40	Lata	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES	1,00
379.	19	Lata	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES	0,20
380.	25	Lata	TINTA SPRAY 360 ML CORES	0,15
381.	30	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR AMARELA GALAO LATA 3,6 LITROS	0,20
382.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERMELHA GALAO lata 3,6 litros	0,20
383.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR BRANCA GALAO lata 3,6 litros	0,20
384.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR LARANJA GALAO lata 3,6 litros	0,20
385.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERDE GALAO LATA 3,6 litros	0,20
386.	65	Unid.	TORNEIRA 1/2 JARDIM	0,05
387.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL	0,20
388.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PIA METAL LONGA	0,20
389.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA	0,02
390.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL	0,20
391.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA	0,20
392.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	0,20
393.	10	Unid.	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO	1,00
394.	10	Unid.	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA	0,20
395.	25	Unid.	TRINCHA 1 1/2 4 CM	0,02
396.	25	Unid.	TRINCHAS 1/2 1,5 CM	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

397.	25	Unid.	TRINCHAS 3/4 2 CM	0,02
398.	10	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA	1,50
399.	09	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA	1,50

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 - JULGAMENTO

11.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 - As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

11.8 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos. n° 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5- O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do material, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - Ficha 59
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 546
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 549
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 556
02.110.030.20.602.0111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 579
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 580
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 584
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 583
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 774
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 779
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 840
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 629
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 746
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 718
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 707
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 675
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 609
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 612
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 591
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 494
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 459
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 472
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 484
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 504
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 487
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 452
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 517
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 426
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.050.08.244.0486.2.702.2702.3.3.90.30.00 - Ficha 185
02.050.050.08.244.0576.2.701.2701.3.3.90.30.00 - Ficha 201
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 131
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 119
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 354
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 399
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 409
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 419

não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.0 resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 19 de fevereiro de 2015.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG**ANEXO I AO PROCESSO Nº 022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015.****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25			
2.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38			
3.	33	Latas	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G			
4.	27	Unid.	AGUARRAZ 900 ML			
5.	06	Unid.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL			
6.	35	Rolo	ARAME FARPADO 500 M			
7.	34	Rolo	ARAME FARPADO 250 M			
8.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG			
9.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG			
10.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG			
11.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG			
12.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG			
13.	20	Unid.	ARCO DE SERRA ORIGINAL			
14.	460	Metro	AREIA LAVADA BRANCA			
15.	460	Metro	AREIA LAVADA DE RIO			
16.	25	Pacote	ARGAMASSA 20 KG ACI			
17.	300	Unid.	ARREBITE N 308			
18.	300	Unid.	ARREBITE N 310			
19.	300	Unid.	ARREBITE N 312			
20.	75	Par	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO			
21.	460	Metro	BRITA N 0			
22.	460	Metro	BRITA N1			
23.	88	Unid.	BROCHA QUADRADA			
24.	88	Unid.	BROCHA REDONDA			
25.	10	Unid.	BUCAL P CALHA			
26.	40	Unid.	CADEADO N 25 MM			
27.	40	Unid.	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA			
28.	40	Unid.	CADEADO N 35 MM NORMAL			
29.	40	Unid.	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE			
30.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L			
31.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L			
32.	07	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L			
33.	22	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L			
34.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40			
35.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO GORDURA			
36.	10	Unid.	CALHA 25 CM P BUCAL			
37.	10	Unid.	CALHA 30 CM P BUCAL			
38.	35	Unid.	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO			
39.	125	Metro	CERAMICA P13 35 CM X 45CM			
40.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 08			
41.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 24			
42.	10	Unid.	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5			
43.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 11			
44.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 13			
45.	10	Unid.	CHAVE P CANO 10 1 LINHA			
46.	31	Unid.	CHIBANCA			
47.	02	Unid.	CHUVEIRO ELETRICO 110 W			
48.	35	Pacote	CIMENTO BRANCO 01 KG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

49.	950	Saco	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG			
50.	750	Saco	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG			
51.	80	Metro	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G			
52.	330	Metro	CORDA DE SEDA 10 MM			
53.	330	Metro	CORDA DE SEDA 12 MM			
54.	380	Metro	CORDA DE SEDA 3 MM			
55.	380	Metro	CORDA DE SEDA 6 MM			
56.	330	Metro	CORDA DE SEDA 8 MM			
57.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 3MM			
58.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 4MM			
59.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 6MM			
60.	32	Kg	CORRENTE PARA MOTO SERRA			
61.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4			
62.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8			
63.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16			
64.	16	Unid.	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO			
65.	16	Unid.	DISCO DE POLICORTE			
66.	16	Unid.	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO			
67.	16	Unid.	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE			
68.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G			
69.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P			
70.	30	Unid.	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS			
71.	20	Unid.	ESCOVA DE ACO C/ CABO			
72.	20	Unid.	ESCOVA DE ESMERIL			
73.	25	Unid.	ESPATULA 4CM DE ACO INOX			
74.	07	Unid.	ESPUDE P VASO SANITARIO			
75.	13	Unid.	ESQUADRO 12			
76.	25	Unid.	ESPATULA 10CM PVC			
77.	30	Unid.	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA			
78.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M			
79.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 5 MT			
80.	11	Unid.	FORMAO			
81.	11	Unid.	FORMAO 3/4			
82.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO ABERTO 10			
83.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08			
84.	25	Kg	GRAMPO PARA CERCA 1 KG			
85.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,20			
86.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,50			
87.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,00			
88.	03	Unid.	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19			
89.	64	Unid.	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS			
90.	40	Unid.	LAPIS PARA PEDREIRO			
91.	14	Unid.	LAVATORIO LOUCA COLUNA			
92.	30	Dezena	LIMA CHATA			
93.	30	Unid.	LIMA SERROTE			
94.	110	Unid.	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS			
95.	425	Unid.	LIXA D AGUA N 180			
96.	375	Unid.	LIXA MADEIRA			
97.	02	Unid.	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M			
98.	200	Metro	LONA COLORIDA 4M X 200 MM			
99.	300	Metro	LONA PRETA 4M X 150MM			
100.	300	Metro	LONA PRETA 8M X 150MM			
101.	14	Unid.	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA			
102.	375	Unid.	LIXA PARA LIXAR FERRO			
103.	10	Rolo	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4			
104.	10	Metro	MANGUEIRA DE NIVEL			
105.	17	Unid.	MARTELO 25 MM			
106.	15	Unid.	MARTELO DE BORRACHA 80MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

107.	15	Unid.	MARTELO P MARCENEIRO 27MM			
108.	90	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA			
109.	18	Latas	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L			
110.	20	Latas	MASSA CORRIDA 900 ML			
111.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO DE MADEIRA			
112.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO ALUMINIO GRANDE			
113.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10			
114.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8			
115.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12			
116.	600	Unid.	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10			
117.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2			
118.	600	Unid.	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO			
119.	10	Unid.	PASTA P SOLDA 70			
120.	10	Unid.	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO			
121.	25	Unid.	PENEIRA ARROZ			
122.	25	Unid.	PENEIRA FEIJAO			
123.	15	Unid.	PENEIRA CAL			
124.	15	Unid.	PENEIRA CAFE			
125.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 120 X 56			
126.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 140 X 13			
127.	10	Unid.	PONTEIRA			
128.	09	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM			
129.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM			
130.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM			
131.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 60 CM			
132.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 70 CM			
133.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 80 CM			
134.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2 M			
135.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3 M			
136.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 4 M			
137.	380	Unid.	POSTE EUCALIPTO 8 A 10 DIAM IMUNIZADO			
138.	40	Kg	PREGO 15 X 15			
139.	55	Kg	PREGO 17 X 21			
140.	55	Kg	PREGO 18 X 30			
141.	40	Kg	PREGO 20 X 30			
142.	55	Kg	PREGO 22 X 42			
143.	55	Kg	PREGO 25 X 70			
144.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7			
145.	700	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80			
146.	30	Unid.	PONTALETE DE PINUS			
147.	06	Unid.	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA			
148.	15	Unid.	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO			
149.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO			
150.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO			
151.	33	Unid.	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO			
152.	21	Unid.	SELADOR 18 LITROS			
153.	18	Unid.	SERROTE CARPINTEIRO 20			
154.	105	Unid.	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE			
155.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM			
156.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM			
157.	68	Unid.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA			
158.	15	Unid.	TALHADEIRA			
159.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA CAPA E BICA			
160.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA PLANA			
161.	25	Unid.	TESOURA GRANDE PARA JARDIM			
162.	16	Latas	THINNER 1 LITRO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

163.	11	Latas	THINNER 5 LITRO			
164.	4.000	Unid.	TIJOLINHO COMUM			
165.	14.50 0	Unid.	TIJOLO FURADO 10			
166.	14.50 0	Unid.	TIJOLO FURADO 15			
167.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO			
168.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO			
169.	75	Kg	TINTA EM PO			
170.	50	Latas	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA			
171.	38	Latas	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS			
172.	15	Unid.	TORQUES PARA ARMADOR			
173.	15	Unid.	TRENA 10 METROS DE FIBRA			
174.	15	Unid.	TRENA 20 METROS FITA FIBRA			
175.	11	Unid.	TRENA 50M FIBRA			
176.	25	Unid.	TRINCHAS 3" 8 CM			
177.	45	Unid.	TRINCHAS 4" 10 CM			
178.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 50M			
179.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 25M			
180.	18	Unid.	VERNIZ 900ML			
181.	20	Caixa	XADREZ 250G			
182.	125	Unid.	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA			
183.	55	Unid.	COLA MADEIRA 500G			
184.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 4.2 (3,8MM)			
185.	25	Unid.	ESPATULA 120MM 1 LINHA			
186.	20	Unid.	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO			
187.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA			
188.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO			
189.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA			
190.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO			
191.	59	Unid.	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA			
192.	145	Unid.	MADEIRITE 5 MM 220 X 110			
193.	145	Unid.	MADEIRITE 9 MM 220 X 110			
194.	145	Unid.	MADEIRITE 13 MM 220 X 110			
195.	05	Rolo	MANGUEIRA P GAS 125M			
196.	20	Latas	MASSA CORRIDA 36L			
197.	20	Latas	MASSA PLASTICA CINZA 400 G			
198.	20	Unid.	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G			
199.	12	Unid.	MARCO PARA PORTA ANGELIM PEDRA 210 X 080 COM ALISAR DE 5 CM			
200.	08	Unid.	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE			
201.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 1,5M			
202.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2,5M			
203.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3,5M			
204.	175	Metro	RIPA 15X4 PARAJU			
205.	275	Metro	RIPAO 15X6 PARAJU			
206.	43	Unid.	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTIGOTA			
207.	18	Unid.	SERROTE 22 1 LINHA			
208.	85	Pacote	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS			
209.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 5 -1,80M			
210.	400	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -1,80M			
211.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -2,00M			
212.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 5- 1,80M			
213.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7-1,80M			
214.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7- 2,00M			
215.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10M			
216.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

217.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10			
218.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10			
219.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50			
220.	21	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LITROS			
221.	28	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS			
222.	23	Latas	TINTA LATEX 36 LITROS 1 LINHA			
223.	25	Unid.	TRINCHA 1" 2,5 CM			
224.	25	Unid.	TRINCHA 2" 6,5 CM			
225.	13	Unid.	VERNIZ 3,6 LITROS			
226.	05	Unid.	VITRO PARA BANHEIRO 0,50 X 0,50			
227.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1/2			
228.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3/4			
229.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1/2			
230.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1"			
231.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 2"			
232.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3"			
233.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 4"			
234.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 01 POLEGADA			
235.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 5/8 POLEGADA			
236.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA			
237.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA			
238.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G			
239.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G			
240.	200	Saco	AGLOFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO			
241.	32	Unid.	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
242.	05	Unid.	ALICATE DE PRESSAO 25MM			
243.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL 8			
244.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA			
245.	23	Unid.	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS			
246.	300	Unid.	ARRUELA 3/8			
247.	300	Unid.	ARRUELA 3/4			
248.	15	Unid.	ASSENTO ALMOFADADO TPX A5			
249.	35	Unid.	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO			
250.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/4			
251.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/2 12,5 MM			
252.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/16 5,0 MM			
253.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/8 10 MM			
254.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 5/16			
255.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/4			
256.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8			
257.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16			
258.	25	Unid.	BICO P MANGUEIRA 1/2" PLASTICO			
259.	16.50 0	Unid.	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO			
260.	16.50 0	Unid.	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO			
261.	16.50 0	Unid.	BLOCO 020 (40 CM X 20 CMX 20 CM) DE CONCRETO FECHADO			
262.	22	Unid.	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA			
263.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/4			
264.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/16			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

265.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/8			
266.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/16			
267.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/2			
268.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/8			
269.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/16			
270.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/32			
271.	18	Unid.	BROCA DE ACO 9/64			
272.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 1/4			
273.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/16			
274.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/8			
275.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/16			
276.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/32			
277.	18	Unid.	BROCA P MADEIRA 5/16			
278.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO			
279.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S12			
280.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S5			
281.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO			
282.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S7			
283.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO			
284.	1.000	Metro	CABO DE ACO 01 POLEGA			
285.	1.000	Metro	CABO DE ACO 5/8 POLEGA			
286.	1.000	Metro	CABO DE ACO 3/4 POLEGA			
287.	1.000	Metro	CABO DE ACO 1/2 POLEGA			
288.	28	Unid.	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA			
289.	70	Unid.	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA			
290.	38	Unid.	CABO PARA FOICE DE MADEIRA			
291.	28	Unid.	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA			
292.	70	Unid.	CABO PARA PA DE MADEIRA			
293.	53	Unid.	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA			
294.	70	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L			
295.	310	Saco	CAL VIRGEM 20KG			
296.	220	Saco	CAL VIRGEM 7KG			
297.	20	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA			
298.	25	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA			
299.	10	Unid.	CHAVE PHILIPS 5/1/6 X 6			
300.	30	Unid.	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA			
301.	15	Unid.	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
302.	15	Unid.	DESEMPENADERIA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA			
303.	95	Unid.	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
304.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 01 POLEGADA			
305.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 5/8 POLEGADA			
306.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 3/4 POLEGADA			
307.	25	Unid.	ESTIGADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 01 POLEGADA			
308.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			5/8 POLEGADA			
309.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COM GANCHO DE 3/4 POLEGADA			
310.	14	Unid.	FACAO DE LAMINA DE AÇO 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
311.	25	Unid.	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M			
312.	115	Unid.	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA			
313.	85	Unid.	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
314.	550	Metro	FORRO PVC METRO QUADRADO			
315.	630	Metro	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO			
316.	10	Unid.	GROSA GABINETE 10			
317.	10	Unid.	GROSA GABINETE 8			
318.	1.500	Metro	LAJE PRE FABRICADA CONVENCIONAL OU LAJE COMUM COM VIGAS EM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM E TIJOLOS METRO QUADRADO			
319.	30	Unid.	LIMA MOTOR SERRA			
320.	425	Unid.	LIXA D AGUA 100			
321.	425	Unid.	LIXA D AGUA 120			
322.	425	Unid.	LIXA D AGUA 80			
323.	100	Unid.	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA			
324.	165	Unid.	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA			
325.	18	Unid.	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINA EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
326.	18	Unid.	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA oxidação			
327.	09	Rolo	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO			
328.	09	Rolo	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO			
329.	02	Metro	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2			
330.	460	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 040			
331.	360	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 060			
332.	260	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 080			
333.	160	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 100			
334.	100	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO PARA SISTERMA DN 080 X 90			
335.	14	Unid.	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO COM CABO			
336.	14	Unid.	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO			
337.	09	Unid.	MARRETA DE 05 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO			
338.	80	Unid.	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA			
339.	370	Metro	PARAJU 10,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR			
340.	220	Metro	PARAJU 13,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR			
341.	220	Metro	PARAJU 18,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR			
342.	220	Metro	PARAJU 28,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR			
343.	220	Metro	PARAJU 21,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR			
344.	370	Metro	PARAJU 5,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR			
345.	10	Unid.	PE DE CABRA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

346.	375	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS			
347.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2,50 METROS			
348.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS			
349.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS			
350.	175	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 2,50 METROS			
351.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3,0 METROS			
352.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4,0 METROS			
353.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5,0 METROS			
354.	100	Unid.	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL			
355.	23	Unid.	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
356.	20	Unid.	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
357.	100	Unid.	PORCA DE 1/4			
358.	100	Unid.	PORCA DE 1/2			
359.	100	Unid.	PORCA DE 5/16			
360.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 60 PVC			
361.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 70 PVC			
362.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 80 PVC			
363.	10	Kg	PREGO 12 X 12 COM CABECA			
364.	10	Unid.	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
365.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO			
366.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES			
367.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO			
368.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES			
369.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 05 KG CORES			
370.	375	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO			
371.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO			
372.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO			
373.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO			
374.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 4 CM DE ESPESSURA METRO QUADRADO			
375.	625	Metro	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
376.	625	Metro	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
377.	10	Unid.	TELHA DE ZINCO 18 X 2 METROS			
378.	40	Lata	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES			
379.	19	Lata	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES			
380.	25	Lata	TINTA SPRAY 360 ML CORES			
381.	30	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR AMARELA GALAO LATA 3,6 LITROS			
382.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERMELHA GALAO lata 3,6 litros			
383.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR BRANCA GALAO lata 3,6 litros			
384.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR LARANJA GALAO lata 3,6 litros			
385.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERDE GALAO LATA 3,6 litros			
386.	65	Unid.	TORNEIRA 1/2 JARDIM			
387.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL			
388.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PIA METAL LONGA			
389.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA			
390.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL			
391.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA			
392.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA			
393.	10	Unid.	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO			
394.	10	Unid.	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA			
395.	25	Unid.	TRINCHA 1 1/2 4 CM			
396.	25	Unid.	TRINCHAS 1/2 1,5 CM			
397.	25	Unid.	TRINCHAS 3/4 2 CM			
398.	10	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA			
399.	09	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO Nº 022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO Nº 022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Necessidade de Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção Em Geral, Para Manutenção e Pequenos Reparos de prédios públicos, em Atendimento às Secretarias Municipais.			
OBJETO: Registro de Preços de materiais e equipamentos de construção em geral, para atender as Secretarias Municipais.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25
2.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25
3.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38
4.	33	Latas	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G
5.	27	Unid.	AGUARRAZ 900 ML
6.	06	Unid.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL
7.	35	Rolo	ARAME FARPADO 500 M
8.	34	Rolo	ARAME FARPADO 250 M
9.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG
10.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG
11.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG
12.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG
13.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG
14.	20	Unid.	ARCO DE SERRA ORIGINAL
15.	460	Metro	AREIA LAVADA BRANCA
16.	460	Metro	AREIA LAVADA DE RIO
17.	25	Pacote	ARGAMASSA 20 KG ACI
18.	300	Unid.	ARREBITE N 308
19.	300	Unid.	ARREBITE N 310
20.	300	Unid.	ARREBITE N 312
21.	75	Par	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO
22.	460	Metro	BRITA N 0
23.	460	Metro	BRITA N1
24.	88	Unid.	BROCHA QUADRADA
25.	88	Unid.	BROCHA REDONDA
26.	10	Unid.	BUCAL P CALHA
27.	40	Unid.	CADEADO N 25 MM
28.	40	Unid.	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA
29.	40	Unid.	CADEADO N 35 MM NORMAL
30.	40	Unid.	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE
31.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L
32.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L
33.	07	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L
34.	22	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L
35.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40
36.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO GORDURA
37.	10	Unid.	CALHA 25 CM P BUCAL
38.	10	Unid.	CALHA 30 CM P BUCAL
39.	35	Unid.	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO
40.	125	Metro	CERAMICA P13 35 CM X 45CM
41.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 08
42.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 24
43.	10	Unid.	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5
44.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

45.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 13
46.	10	Unid.	CHAVE P CANO 10 1 LINHA
47.	31	Unid.	CHIBANCA
48.	02	Unid.	CHUVEIRO ELETRICO 110 W
49.	35	Pacote	CIMENTO BRANCO 01 KG
50.	950	Saco	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG
51.	750	Saco	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG
52.	80	Metro	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G
53.	330	Metro	CORDA DE SEDA 10 MM
54.	330	Metro	CORDA DE SEDA 12 MM
55.	380	Metro	CORDA DE SEDA 3 MM
56.	380	Metro	CORDA DE SEDA 6 MM
57.	330	Metro	CORDA DE SEDA 8 MM
58.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 3MM
59.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 4MM
60.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 6MM
61.	32	Kg	CORRENTE PARA MOTO SERRA
62.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4
63.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8
64.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16
65.	16	Unid.	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO
66.	16	Unid.	DISCO DE POLICORTE
67.	16	Unid.	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO
68.	16	Unid.	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE
69.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G
70.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P
71.	30	Unid.	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS
72.	20	Unid.	ESCOVA DE ACO C/ CABO
73.	20	Unid.	ESCOVA DE ESMERIL
74.	25	Unid.	ESPATULA 4CM DE ACO INOX
75.	07	Unid.	ESPUDE P VASO SANITARIO
76.	13	Unid.	ESQUADRO 12
77.	25	Unid.	ESPATULA 10CM PVC
78.	30	Unid.	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA
79.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M
80.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 5 MT
81.	11	Unid.	FORMAO
82.	11	Unid.	FORMAO 3/4
83.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO ABERTO 10
84.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08
85.	25	Kg	GRAMPO PARA CERCA 1 KG
86.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,20
87.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,50
88.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,00
89.	03	Unid.	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19
90.	64	Unid.	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS
91.	40	Unid.	LAPIS PARA PEDREIRO
92.	14	Unid.	LAVATORIO LOUCA COLUNA
93.	30	Dezena	LIMA CHATA
94.	30	Unid.	LIMA SERROTE
95.	110	Unid.	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS
96.	425	Unid.	LIXA D AGUA N 180
97.	375	Unid.	LIXA MADEIRA
98.	02	Unid.	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M
99.	200	Metro	LONA COLORIDA 4M X 200 MM
100.	300	Metro	LONA PRETA 4M X 150MM
101.	300	Metro	LONA PRETA 8M X 150MM
102.	14	Unid.	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

103.	375	Unid.	LIXA PARA LIXAR FERRO
104.	10	Rolo	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4
105.	10	Metro	MANGUEIRA DE NIVEL
106.	17	Unid.	MARTELO 25 MM
107.	15	Unid.	MARTELO DE BORRACHA 80MM
108.	15	Unid.	MARTELO P MARCENEIRO 27MM
109.	90	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA
110.	18	Latas	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L
111.	20	Latas	MASSA CORRIDA 900 ML
112.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO DE MADEIRA
113.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO ALUMINIO GRANDE
114.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10
115.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8
116.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12
117.	600	Unid.	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10
118.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2
119.	600	Unid.	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO
120.	10	Unid.	PASTA P SOLDA 70
121.	10	Unid.	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO
122.	25	Unid.	PENEIRA ARROZ
123.	25	Unid.	PENEIRA FEIJAO
124.	15	Unid.	PENEIRA CAL
125.	15	Unid.	PENEIRA CAFE
126.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 120 X 56
127.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 140 X 13
128.	10	Unid.	PONTEIRA
129.	09	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM
130.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM
131.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM
132.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 60 CM
133.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 70 CM
134.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 80 CM
135.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2 M
136.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3 M
137.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 4 M
138.	380	Unid.	POSTE EUCALIPTO 8 A 10 DIAM IMUNIZADO
139.	40	Kg	PREGO 15 X 15
140.	55	Kg	PREGO 17 X 21
141.	55	Kg	PREGO 18 X 30
142.	40	Kg	PREGO 20 X 30
143.	55	Kg	PREGO 22 X 42
144.	55	Kg	PREGO 25 X 70
145.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7
146.	700	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80
147.	30	Unid.	PONTALETE DE PINUS
148.	06	Unid.	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA
149.	15	Unid.	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO
150.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO
151.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO
152.	33	Unid.	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO
153.	21	Unid.	SELADOR 18 LITROS
154.	18	Unid.	SERROTE CARPINTEIRO 20
155.	105	Unid.	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE
156.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM
157.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM
158.	68	Unid.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA
159.	15	Unid.	TALHADEIRA
160.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA CAPA E BICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

161.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA PLANA
162.	25	Unid.	TESOURA GRANDE PARA JARDIM
163.	16	Latas	THINNER 1 LITRO
164.	11	Latas	THINNER 5 LITRO
165.	4.000	Unid.	TIJOLINHO COMUM
166.	14.500	Unid.	TIJOLO FURADO 10
167.	14.500	Unid.	TIJOLO FURADO 15
168.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO
169.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO
170.	75	Kg	TINTA EM PO
171.	50	Latas	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA
172.	38	Latas	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS
173.	15	Unid.	TORQUES PARA ARMADOR
174.	15	Unid.	TRENA 10 METROS DE FIBRA
175.	15	Unid.	TRENA 20 METROS FITA FIBRA
176.	11	Unid.	TRENA 50M FIBRA
177.	25	Unid.	TRINCHAS 3" 8 CM
178.	45	Unid.	TRINCHAS 4" 10 CM
179.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 50M
180.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 25M
181.	18	Unid.	VERNIZ 900ML
182.	20	Caixa	XADREZ 250G
183.	125	Unid.	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA
184.	55	Unid.	COLA MADEIRA 500G
185.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 4.2 (3,8MM)
186.	25	Unid.	ESPATULA 120MM 1 LINHA
187.	20	Unid.	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO
188.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA
189.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO
190.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA
191.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO
192.	59	Unid.	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA
193.	145	Unid.	MADEIRITE 5 MM 220 X 110
194.	145	Unid.	MADEIRITE 9 MM 220 X 110
195.	145	Unid.	MADEIRITE 13 MM 220 X 110
196.	05	Rolo	MANGUEIRA P GAS 125M
197.	20	Latas	MASSA CORRIDA 36L
198.	20	Latas	MASSA PLASTICA CINZA 400 G
199.	20	Unid.	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G
200.	12	Unid.	MARCO PARA PORTA ANJELIM PEDRA 210 X 080 COM ALISAR DE 5 CM
201.	08	Unid.	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE
202.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 1,5M
203.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2,5M
204.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3,5M
205.	175	Metro	RIPA 15X4 PARAJU
206.	275	Metro	RIPAO 15X6 PARAJU
207.	43	Unid.	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTIGOTA
208.	18	Unid.	SERROTE 22 1 LINHA
209.	85	Pacote	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS
210.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 5 -1,80M
211.	400	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -1,80M
212.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -2,00M
213.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 5- 1,80M
214.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7-1,80M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

215.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7- 2,00M
216.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10M
217.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10
218.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10
219.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10
220.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50
221.	21	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LITROS
222.	28	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS
223.	23	Latas	TINTA LATEX 36 LITROS 1 LINHA
224.	25	Unid.	TRINCHA 1" 2,5 CM
225.	25	Unid.	TRINCHA 2" 6,5 CM
226.	13	Unid.	VERNIZ 3,6 LITROS
227.	05	Unid.	VITRO PARA BANHEIRO 0,50 X 0,50
228.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1/2
229.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3/4
230.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1/2
231.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1"
232.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 2"
233.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3"
234.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 4"
235.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 01 POLEGADA
236.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 5/8 POLEGADA
237.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA
238.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA
239.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G
240.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G
241.	200	Saco	AGLOFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO
242.	32	Unid.	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
243.	05	Unid.	ALICATE DE PRESSAO 25MM
244.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL 8
245.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA
246.	23	Unid.	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS
247.	300	Unid.	ARRUELA 3/8
248.	300	Unid.	ARRUELA 3/4
249.	15	Unid.	ASSENTO ALMOFADADO TPX A5
250.	35	Unid.	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO
251.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/4
252.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/2 12,5 MM
253.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/16 5,0 MM
254.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/8 10 MM
255.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 5/16
256.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/4
257.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8
258.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16
259.	25	Unid.	BICO P MANGUEIRA 1/2" PLASTICO
260.	16.50 0	Unid.	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO
261.	16.50 0	Unid.	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO
262.	16.50 0	Unid.	BLOCO 020 (40 CM X 20 CM X 20 CM) DE CONCRETO FECHADO
263.	22	Unid.	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA
264.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/4
265.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/16
266.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/8
267.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

268.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/2
269.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/8
270.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/16
271.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/32
272.	18	Unid.	BROCA DE ACO 9/64
273.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 1/4
274.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/16
275.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/8
276.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/16
277.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/32
278.	18	Unid.	BROCA P MADEIRA 5/16
279.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO
280.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S12
281.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S5
282.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO
283.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S7
284.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO
285.	1.000	Metro	CABO DE ACO 01 POLEGA
286.	1.000	Metro	CABO DE ACO 5/8 POLEGA
287.	1.000	Metro	CABO DE ACO 3/4 POLEGA
288.	1.000	Metro	CABO DE ACO 1/2 POLEGA
289.	28	Unid.	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA
290.	70	Unid.	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA
291.	38	Unid.	CABO PARA FOICE DE MADEIRA
292.	28	Unid.	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA
293.	70	Unid.	CABO PARA PA DE MADEIRA
294.	53	Unid.	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA
295.	70	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L
296.	310	Saco	CAL VIRGEM 20KG
297.	220	Saco	CAL VIRGEM 7KG
298.	20	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA
299.	25	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA
300.	10	Unid.	CHAVE PHILIPS 5/1/6 X 6
301.	30	Unid.	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA
302.	15	Unid.	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
303.	15	Unid.	DESEMPENADERIA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA
304.	95	Unid.	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
305.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 01 POLEGADA
306.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 5/8 POLEGADA
307.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 3/4 POLEGADA
308.	25	Unid.	ESTIGADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 01 POLEGADA
309.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 5/8 POLEGADA
310.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 3/4 POLEGADA
311.	14	Unid.	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
312.	25	Unid.	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M
313.	115	Unid.	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA
314.	85	Unid.	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
315.	550	Metro	FORRO PVC METRO QUADRADO
316.	630	Metro	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

317.	10	Unid.	GROSA GABINETE 10
318.	10	Unid.	GROSA GABINETE 8
319.	1.500	Metro	LAJE PRE FABRICADA CONVENCIONAL OU LAJE COMUM COM VIGAS EM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM E TIJOLOS METRO QUADRADO
320.	30	Unid.	LIMA MOTOR SERRA
321.	425	Unid.	LIXA D AGUA 100
322.	425	Unid.	LIXA D AGUA 120
323.	425	Unid.	LIXA D AGUA 80
324.	100	Unid.	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA
325.	165	Unid.	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA
326.	18	Unid.	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINA EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
327.	18	Unid.	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA oxidação
328.	09	Rolo	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO
329.	09	Rolo	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO
330.	02	Metro	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2
331.	460	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 040
332.	360	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 060
333.	260	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 080
334.	160	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 100
335.	100	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO PARA SISTERMA DN 080 X 90
336.	14	Unid.	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO COM CABO
337.	14	Unid.	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO
338.	09	Unid.	MARRETA DE 05 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO
339.	80	Unid.	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA
340.	370	Metro	PARAJU 10,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR
341.	220	Metro	PARAJU 13,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR
342.	220	Metro	PARAJU 18,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR
343.	220	Metro	PARAJU 28,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR
344.	220	Metro	PARAJU 21,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR
345.	370	Metro	PARAJU 5,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR
346.	10	Unid.	PE DE CABRA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
347.	375	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS
348.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2,50 METROS
349.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS
350.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS
351.	175	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 2,50 METROS
352.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3,0 METROS
353.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4,0 METROS
354.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5,0 METROS
355.	100	Unid.	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL
356.	23	Unid.	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
357.	20	Unid.	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
358.	100	Unid.	PORCA DE 1/4
359.	100	Unid.	PORCA DE 1/2
360.	100	Unid.	PORCA DE 5/16
361.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 60 PVC
362.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 70 PVC
363.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 80 PVC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

364.	10	Kg	PREGO 12 X 12 COM CABECA
365.	10	Unid.	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
366.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO
367.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES
368.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO
369.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES
370.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 05 KG CORES
371.	375	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO
372.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO
373.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO
374.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO
375.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 4 CM DE ESPESSURA METRO QUADRADO
376.	625	Metro	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR
377.	625	Metro	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR
378.	10	Unid.	TELHA DE ZINCO 18 X 2 METROS
379.	40	Lata	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES
380.	19	Lata	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES
381.	25	Lata	TINTA SPRAY 360 ML CORES
382.	30	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR AMARELA GALAO LATA 3,6 LITROS
383.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERMELHA GALAO lata 3,6 litros
384.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR BRANCA GALAO lata 3,6 litros
385.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR LARANJA GALAO lata 3,6 litros
386.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERDE GALAO LATA 3,6 litros
387.	65	Unid.	TORNEIRA 1/2 JARDIM
388.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL
389.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PIA METAL LONGA
390.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA
391.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL
392.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA
393.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA
394.	10	Unid.	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO
395.	10	Unid.	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA
396.	25	Unid.	TRINCHA 1 1/2 4 CM
397.	25	Unid.	TRINCHAS 1/2 1,5 CM
398.	25	Unid.	TRINCHAS 3/4 2 CM
399.	10	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA

Observação:

1-0 Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - Ficha 59
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 546
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 549
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 556
02.110.030.20.602.0111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 579
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 580
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 584
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 583
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 774
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 779
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 837
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 840
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 629
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 746
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 718
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 707
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 675
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 609
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 612
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 591
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 494
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 459
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 472
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 484
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 504
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 487
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 452
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 517
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 426
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.050.08.244.0486.2.702.2702.3.3.90.30.00 - Ficha 185
02.050.050.08.244.0576.2.701.2701.3.3.90.30.00 - Ficha 201
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 131
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 119
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 354
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 399
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 409
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por item:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
1.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25	0,90
2.	150	Unid.	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38	1,50
3.	33	Latas	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G	7,983
4.	27	Unid.	AGUARRAZ 900 ML	11,00
5.	06	Unid.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL	13,31
6.	35	Rolo	ARAME FARPADO 500 M	192,30
7.	34	Rolo	ARAME FARPADO 250 M	136,43
8.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG	11,50
9.	75	Rolo	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG	10,16
10.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG	10,83
11.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG	9,35
12.	75	Rolo	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG	7,83
13.	20	Unid.	ARCO DE SERRA ORIGINAL	15,36
14.	460	Metro	AREIA LAVADA BRANCA	92,72
15.	460	Metro	AREIA LAVADA DE RIO	78,63
16.	25	Pacote	ARGAMASSA 20 KG ACI	13,88
17.	300	Unid.	ARREBITE N 308	0,05
18.	300	Unid.	ARREBITE N 310	0,06
19.	300	Unid.	ARREBITE N 312	0,06
20.	75	Par	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO	26,40
21.	460	Metro	BRITA N 0	99,63
22.	460	Metro	BRITA N1	98,30
23.	88	Unid.	BROCHA QUADRADA	4,21
24.	88	Unid.	BROCHA REDONDA	5,41
25.	10	Unid.	BUCAL P CALHA	5,38
26.	40	Unid.	CADEADO N 25 MM	10,33
27.	40	Unid.	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	13,36
28.	40	Unid.	CADEADO N 35 MM NORMAL	16,78
29.	40	Unid.	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE	16,75
30.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L	308,46
31.	08	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L	748,46
32.	07	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L	141,20
33.	22	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L	179,17
34.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40	146,95
35.	04	Unid.	CAIXA DE INSPECAO GORDURA	107,46
36.	10	Unid.	CALHA 25 CM P BUCAL	20,33
37.	10	Unid.	CALHA 30 CM P BUCAL	39,90
38.	35	Unid.	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO	12,71
39.	125	Metro	CERAMICA P13 35 CM X 45CM	14,52
40.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 08	13,33
41.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 24	15,70
42.	10	Unid.	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5	3,85
43.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 11	6,39
44.	10	Unid.	CHAVE COMBINADA 13	7,00
45.	10	Unid.	CHAVE P CANO 10 1 LINHA	20,90
46.	31	Unid.	CHIBANCA	49,90
47.	02	Unid.	CHUVEIRO ELETRICO 110 W	39,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

48.	35	Pacote	CIMENTO BRANCO 01 KG	2,30
49.	950	Saco	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG	22,35
50.	750	Saco	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG	23,13
51.	80	Metro	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G	9,12
52.	330	Metro	CORDA DE SEDA 10 MM	1,68
53.	330	Metro	CORDA DE SEDA 12 MM	2,23
54.	380	Metro	CORDA DE SEDA 3 MM	0,91
55.	380	Metro	CORDA DE SEDA 6 MM	1,30
56.	330	Metro	CORDA DE SEDA 8 MM	1,65
57.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 3MM	10,78
58.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 4MM	11,00
59.	32	Kg	CORRENTE P CADEADO 6MM	12,17
60.	32	Kg	CORRENTE PARA MOTO SERRA	99,99
61.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4	0,85
62.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8	1,59
63.	50	Unid.	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16	1,07
64.	16	Unid.	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO	25,90
65.	16	Unid.	DISCO DE POLICORTE	11,82
66.	16	Unid.	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO	14,57
67.	16	Unid.	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	4,90
68.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G	11,52
69.	30	Unid.	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P	4,30
70.	30	Unid.	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS	5,79
71.	20	Unid.	ESCOVA DE ACO C/ CABO	2,99
72.	20	Unid.	ESCOVA DE ESMERIL	32,90
73.	25	Unid.	ESPATULA 4CM DE ACO INOX	5,50
74.	07	Unid.	ESPUDE P VASO SANITARIO	3,60
75.	13	Unid.	ESQUADRO 12	12,67
76.	25	Unid.	ESPATULA 10CM PVC	3,50
77.	30	Unid.	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA	2,70
78.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	4,32
79.	100	Unid.	FITA ISOLANTE 5 MT	1,70
80.	11	Unid.	FORMAO	16,90
81.	11	Unid.	FORMAO 3/4	14,70
82.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO ABERTO 10	0,60
83.	100	Unid.	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08	0,40
84.	25	Kg	GRAMPO PARA CERCA 1 KG	7,44
85.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,20	141,20
86.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,50	199,90
87.	03	Unid.	JANELA VENEZIANA C GRADE 1,00 X 1,00	123,10
88.	03	Unid.	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19	16,90
89.	64	Unid.	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS	23,45
90.	40	Unid.	LAPIS PARA PEDREIRO	1,625
91.	14	Unid.	LAVATORIO LOUCA COLUNA	81,95
92.	30	Dezena	LIMA CHATA	14,97
93.	30	Unid.	LIMA SERROTE	12,80
94.	110	Unid.	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	5,42
95.	425	Unid.	LIXA D AGUA N 180	1,42
96.	375	Unid.	LIXA MADEIRA	1,030
97.	02	Unid.	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M	62,90
98.	200	Metro	LONA COLORIDA 4M X 200 MM	5,74
99.	300	Metro	LONA PRETA 4M X 150MM	3,24
100.	300	Metro	LONA PRETA 8M X 150MM	6,30
101.	14	Unid.	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA	69,90
102.	375	Unid.	LIXA PARA LIXAR FERRO	2,75
103.	10	Rolo	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4	1,50
104.	10	Metro	MANGUEIRA DE NIVEL	1,10
105.	17	Unid.	MARTELO 25 MM	17,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

106.	15	Unid.	MARTELO DE BORRACHA 80MM	14,90
107.	15	Unid.	MARTELO P MARCENEIRO 27MM	19,60
108.	90	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	3,05
109.	18	Latas	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L	81,50
110.	20	Latas	MASSA CORRIDA 900 ML	8,17
111.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO DE MADEIRA	14,90
112.	10	Unid.	NIVEL DE PEDREIRO ALUMINIO GRANDE	15,90
113.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10	0,35
114.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8	0,15
115.	600	Unid.	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12	0,60
116.	600	Unid.	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	1,81
117.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	1,27
118.	600	Unid.	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO	0,60
119.	10	Unid.	PASTA P SOLDA 70	5,90
120.	10	Unid.	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO	18,45
121.	25	Unid.	PENEIRA ARROZ	12,31
122.	25	Unid.	PENEIRA FEIJAO	12,08
123.	15	Unid.	PENEIRA CAL	16,71
124.	15	Unid.	PENEIRA CAFE	12,30
125.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 120 X 56	75,63
126.	06	Unid.	PIA DE FIBRA 140 X 13	86,78
127.	10	Unid.	PONTEIRA	7,82
128.	09	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM	80,36
129.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM	86,40
130.	10	Unid.	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM	92,96
131.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 60 CM	254,90
132.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 70 CM	254,90
133.	06	Unid.	PORTA VENEZIANA 80 CM	239,90
134.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2 M	329,90
135.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3 M	439,90
136.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 4 M	469,90
137.	380	Unid.	POSTE EUCALIPTO 8 A 10 DIAM IMUNIZADO	67,85
138.	40	Kg	PREGO 15 X 15	8,31
139.	55	Kg	PREGO 17 X 21	7,28
140.	55	Kg	PREGO 18 X 30	7,17
141.	40	Kg	PREGO 20 X 30	7,25
142.	55	Kg	PREGO 22 X 42	7,85
143.	55	Kg	PREGO 25 X 70	9,38
144.	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7	1,75
145.	700	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80	1,75
146.	30	Unid.	PONTALETE DE PINUS	8,90
147.	06	Unid.	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	19,90
148.	15	Unid.	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO	23,12
149.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO	3,23
150.	43	Unid.	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO	9,30
151.	33	Unid.	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO	12,80
152.	21	Unid.	SELADOR 18 LITROS	67,66
153.	18	Unid.	SERROTE CARPINTEIRO 20	35,90
154.	105	Unid.	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE	13,90
155.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM	4,74
156.	105	Unid.	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM	7,40
157.	68	Unid.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	4,90
158.	15	Unid.	TALHADEIRA	7,50
159.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA CAPA E BICA	1,54
160.	2.500	Unid.	TELHA CERAMICA PLANA	0,82
161.	25	Unid.	TESOURA GRANDE PARA JARDIM	31,72
162.	16	Latas	THINNER 1 LITRO	10,76
163.	11	Latas	THINNER 5 LITRO	46,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

164.	4.000	Unid.	TIJOLINHO COMUM	0,74
165.	14.500	Unid.	TIJOLO FURADO 10	1,03
166.	14.500	Unid.	TIJOLO FURADO 15	1,35
167.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO	0,90
168.	4.500	Unid.	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO	0,88
169.	75	Kg	TINTA EM PO	8,50
170.	50	Latas	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA	109,25
171.	38	Latas	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS	135,68
172.	15	Unid.	TORQUES PARA ARMADOR	18,75
173.	15	Unid.	TRENA 10 METROS DE FIBRA	9,12
174.	15	Unid.	TRENA 20 METROS FITA FIBRA	13,16
175.	11	Unid.	TRENA 50M FIBRA	22,95
176.	25	Unid.	TRINCHAS 3" 8 CM	4,20
177.	45	Unid.	TRINCHAS 4" 10 CM	6,65
178.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 50M	5,80
179.	19	Unid.	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	3,45
180.	18	Unid.	VERNIZ 900ML	14,37
181.	20	Caixa	XADREZ 250G	5,45
182.	125	Unid.	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA	6,345
183.	55	Unid.	COLA MADEIRA 500G	9,90
184.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 4.2 (3,8MM)	6,017
185.	25	Unid.	ESPATULA 120MM 1 LINHA	4,50
186.	20	Unid.	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	17,47
187.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA	40,17
188.	20	Unid.	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	23,67
189.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA	46,17
190.	20	Unid.	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO	27,67
191.	59	Unid.	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA	30,75
192.	145	Unid.	MADEIRITE 5 MM 220 X 110	17,90
193.	145	Unid.	MADEIRITE 9 MM 220 X 110	26,65
194.	145	Unid.	MADEIRITE 13 MM 220 X 110	36,79
195.	05	Rolo	MANGUEIRA P GAS 125M	6,90
196.	20	Latas	MASSA CORRIDA 36L	16,80
197.	20	Latas	MASSA PLASTICA CINZA 400 G	6,94
198.	20	Unid.	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G	6,94
199.	12	Unid.	MARCO PARA PORTA ANGELIM PEDRA 210 X 080 COM ALISAR DE 5 CM	78,67
200.	08	Unid.	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE	234,90
201.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 1,5M	289,90
202.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 2,5M	379,90
203.	15	Unid.	PORTEIRA ROXIM 3,5M	439,90
204.	175	Metro	RIPA 15X4 PARAJU	2,02
205.	275	Metro	RIPAO 15X6 PARAJU	2,103
206.	43	Unid.	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTIGOTA	12,80
207.	18	Unid.	SERROTE 22 1 LINHA	39,90
208.	85	Pacote	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS	2,00
209.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 5 -1,80M	20,90
210.	400	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -1,80M	15,90
211.	250	Metro	TELA FIO 14 MALHA 7 -2,00M	16,90
212.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 5- 1,80M	15,90
213.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7-1,80M	12,90
214.	250	Metro	TELA FIO 16 MALHA 7- 2,00M	14,90
215.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10M	23,41
216.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10	26,88
217.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10	30,92
218.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10	36,33
219.	130	Unid.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50	12,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

220.	21	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LITROS	20,01
221.	28	Latas	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	62,40
222.	23	Latas	TINTA LATEX 36 LITROS 1 LINHA	32,74
223.	25	Unid.	TRINCHA 1" 2,5 CM	2,25
224.	25	Unid.	TRINCHA 2" 6,5 CM	3,30
225.	13	Unid.	VERNIZ 3,6 LITROS	46,08
226.	05	Unid.	VITRO PARA BANHEIRO 0,50 X 0,50	69,90
227.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1/2	0,50
228.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3/4	0,52
229.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1/2	1,05
230.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 1"	0,75
231.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 2"	0,90
232.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 3"	1,50
233.	150	Unid.	ABRACADEIRA ZINCADA 4"	1,99
234.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 01 POLEGADA	4,99
235.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 5/8 POLEGADA	1,99
236.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA	2,00
237.	30	Unid.	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA	3,50
238.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	3,45
239.	20	Unid.	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G	2,10
240.	200	Saco	AGLOFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO	4,43
241.	32	Unid.	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	49,25
242.	05	Unid.	ALICATE DE PRESSAO 25MM	23,02
243.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL 8	16,23
244.	05	Unid.	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	28,50
245.	23	Unid.	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS	15,20
246.	300	Unid.	ARRUELA 3/8	0,46
247.	300	Unid.	ARRUELA 3/4	0,57
248.	15	Unid.	ASSENTO ALMOFADADO TPX A5	51,40
249.	35	Unid.	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO	7,033
250.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/4	14,06
251.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 1/2 12,5 MM	49,50
252.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/16 5,0 MM	8,175
253.	205	Unid.	BARRA DE FERRO 3/8 10 MM	32,30
254.	255	Unid.	BARRA DE FERRO 5/16	23,27
255.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/4	2,76
256.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8	5,03
257.	180	Unid.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16	3,95
258.	25	Unid.	BICO P MANGUEIRA 1/2" PLASTICO	0,89
259.	16.500	Unid.	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO	1,60
260.	16.500	Unid.	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO	1,91
261.	16.500	Unid.	BLOCO 020 (40 CM X 20 CMX 20 CM) DE CONCRETO FECHADO	2,23
262.	22	Unid.	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA	40,95
263.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/4	8,80
264.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/16	6,25
265.	18	Unid.	BROCA DE ACO 1/8	4,35
266.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/16	4,23
267.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/2	5,50
268.	18	Unid.	BROCA DE ACO 3/8	19,95
269.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/16	12,72
270.	18	Unid.	BROCA DE ACO 5/32	4,87
271.	18	Unid.	BROCA DE ACO 9/64	4,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

272.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 1/4	7,50
273.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/16	5,90
274.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 3/8	12,90
275.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/16	10,90
276.	18	Unid.	BROCA DE VIDEA 5/32	5,99
277.	18	Unid.	BROCA P MADEIRA 5/16	8,90
278.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO	0,64
279.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S12	0,51
280.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S5	0,38
281.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO	0,23
282.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S7	0,06
283.	400	Unid.	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO	0,34
284.	1.000	Metro	CABO DE ACO 01 POLEGA	20,00
285.	1.000	Metro	CABO DE ACO 5/8 POLEGA	10,00
286.	1.000	Metro	CABO DE ACO 3/4 POLEGA	12,00
287.	1.000	Metro	CABO DE ACO 1/2 POLEGA	20,00
288.	28	Unid.	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA	7,97
289.	70	Unid.	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA	7,21
290.	38	Unid.	CABO PARA FOICE DE MADEIRA	7,70
291.	28	Unid.	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA	8,13
292.	70	Unid.	CABO PARA PA DE MADEIRA	7,15
293.	53	Unid.	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA	8,063
294.	70	Unid.	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L	179,11
295.	310	Saco	CAL VIRGEM 20KG	10,96
296.	220	Saco	CAL VIRGEM 7KG	7,05
297.	20	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	169,28
298.	25	Unid.	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	144,90
299.	10	Unid.	CHAVE PHILIPS 5/1/6 X 6	5,80
300.	30	Unid.	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA	14,71
301.	15	Unid.	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	6,95
302.	15	Unid.	DESEMPENADERIA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA	5,96
303.	95	Unid.	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	24,47
304.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 01 POLEGADA	10,00
305.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 5/8 POLEGADA	6,90
306.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM PARAFUSO DE 3/4 POLEGADA	5,90
307.	25	Unid.	ESTIGADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 01 POLEGADA	10,00
308.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 5/8 POLEGADA	4,90
309.	25	Unid.	ESTICADOR PARA CABO DE ACO COM GANCHO DE 3/4 POLEGADA	12,90
310.	14	Unid.	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	27,90
311.	25	Unid.	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M	46,17
312.	115	Unid.	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			AMARELA	
313.	85	Unid.	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	25,67
314.	550	Metro	FORRO PVC METRO QUADRADO	13,50
315.	630	Metro	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO	28,30
316.	10	Unid.	GROSA GABINETE 10	19,90
317.	10	Unid.	GROSA GABINETE 8	19,90
318.	1.500	Metro	LAJE PRE FABRICADA CONVENCIONAL OU LAJE COMUM COM VIGAS EM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM E TIJOLOS METRO QUADRADO	29,90
319.	30	Unid.	LIMA MOTOR SERRA	4,90
320.	425	Unid.	LIXA D AGUA 100	1,42
321.	425	Unid.	LIXA D AGUA 120	1,42
322.	425	Unid.	LIXA D AGUA 80	1,42
323.	100	Unid.	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	10,57
324.	165	Unid.	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA	11,70
325.	18	Unid.	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINA EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	49,95
326.	18	Unid.	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA oxidação	61,57
327.	09	Rolo	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO	125,47
328.	09	Rolo	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO	162,45
329.	02	Metro	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2	1,725
330.	460	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 040	79,90
331.	360	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 060	99,90
332.	260	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 080	149,90
333.	160	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 100	199,90
334.	100	Unid.	MANILHA TUBO DE CONCRETO PARA SISTERMA DN 080 X 90	149,90
335.	14	Unid.	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO COM CABO	20,07
336.	14	Unid.	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO	30,05
337.	09	Unid.	MARRETA DE 05 KG LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO	95,90
338.	80	Unid.	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA	19,09
339.	370	Metro	PARAJU 10,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR	13,59
340.	220	Metro	PARAJU 13,5 CM X 5,5 CM METRO LINEAR	17,48
341.	220	Metro	PARAJU 18,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	23,96
342.	220	Metro	PARAJU 28,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	37,15
343.	220	Metro	PARAJU 21,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	28,76
344.	370	Metro	PARAJU 5,5 CM 5,5 CM METRO LINEAR	8,18
345.	10	Unid.	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	16,90
346.	375	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS	8,76
347.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2,50 METROS	17,77
348.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS	38,93
349.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS	63,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

350.	175	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 2,50 METROS	57,40
351.	225	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3,0 METROS	62,36
352.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4,0 METROS	83,54
353.	155	Unid.	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5,0 METROS	122,75
354.	100	Unid.	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL	89,20
355.	23	Unid.	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	37,07
356.	20	Unid.	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	54,90
357.	100	Unid.	PORCA DE 1/4	0,43
358.	100	Unid.	PORCA DE 1/2	0,65
359.	100	Unid.	PORCA DE 5/16	0,55
360.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 60 PVC	74,28
361.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 70 PVC	84,45
362.	05	Unid.	PORTA SANFONADA 80 PVC	140,76
363.	10	Kg	PREGO 12 X 12 COM CABECA	9,20
364.	10	Unid.	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	10,55
365.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO	3,92
366.	10	Unid.	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES	3,92
367.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO	3,85
368.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES	3,85
369.	10	Unid.	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 05 KG CORES	3,85
370.	375	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	28,12
371.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO	30,94
372.	625	Metro	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	33,94
373.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO	65,05
374.	625	Metro	TABUA MADEIRA ANGELIM 4 CM DE ESPESSURA METRO QUADRADO	93,56
375.	625	Metro	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR	13,37
376.	625	Metro	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	15,67
377.	10	Unid.	TELHA DE ZINCO 18 X 2 METROS	62,90
378.	40	Lata	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES	166,02
379.	19	Lata	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES	39,663
380.	25	Lata	TINTA SPRAY 360 ML CORES	31,85
381.	30	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR AMARELA GALAO LATA 3,6 LITROS	45,00
382.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERMELHA GALAO lata 3,6 litros	45,00
383.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR BRANCA GALAO lata 3,6 litros	45,00
384.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR LARANJA GALAO lata 3,6 litros	45,00
385.	10	Galão	TINTA EPOXI ACABAMENTO BRILHANTE PARA PINTURA	45,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			EXTERNA A BASE DE AGUA LAVAVEL NA COR VERDE GALAO LATA 3,6 litros	
386.	65	Unid.	TORNEIRA 1/2 JARDIM	13,20
387.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL	39,90
388.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PIA METAL LONGA	44,90
389.	11	Unid.	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA	3,96
390.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL	39,90
391.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA	39,90
392.	11	Unid.	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	49,90
393.	10	Unid.	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO	149,90
394.	10	Unid.	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA	39,90
395.	25	Unid.	TRINCHA 1 1/2 4 CM	2,66
396.	25	Unid.	TRINCHAS 1/2 1,5 CM	1,00
397.	25	Unid.	TRINCHAS 3/4 2 CM	3,78
398.	10	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA	237,45
399.	09	Unid.	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA	182,70



ANEXO IV AO PROCESSO Nº 022/2015.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
PREGÃO Nº 015/2015.
PROCESSO Nº 022/2015.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2015, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 022/2015, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2015, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 015/2015 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 081/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

11- DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

11.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ITEM 1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 4	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 5	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 7	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 8	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 9	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 11	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 12	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 13	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 19	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 44	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 59	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 78	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 93	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 103	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 105	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 118	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 119	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 137	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 145	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 148	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 151	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 152	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 153	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 154	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 155	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 156	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 157	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 158	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 159	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 160	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 161	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 162	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 163	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 164	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 165	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 166	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 167	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 168	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 169	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 170	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 171	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 172	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 173	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 174	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 175	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 176	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 177	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 178	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 179	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 180	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 184	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 185	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 186	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 187	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 188	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 189	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 190	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 191	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 192	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 193	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 194	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 195	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 196	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 197	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 198	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 199	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 200	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 201	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 202	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 203	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 204	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 205	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 206	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 207	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 208	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 209	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 210	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 211	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 212	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 213	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 214	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 215	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 216	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 217	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 218	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 219	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 220	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 221	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 222	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 223	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 224	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 225	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 226	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 227	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 228	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 229	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 230	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 231	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 232	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 233	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 234	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 235	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 236	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 237	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 238	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 239	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 240	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 241	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 242	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 243	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 244	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 245	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 246	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 247	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 248	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 249	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 250	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 251	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 252	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 253	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 254	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 255	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 256	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 257	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 258	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 259	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 260	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 261	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 262	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 263	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 264	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 265	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 266	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 267	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 268	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 269	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 270	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 271	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 272	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 273	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 274	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 275	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 276	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 277	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 278	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 279	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 280	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 281	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 282	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 283	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 284	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 285	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 286	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 287	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 288	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 289	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 290	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 291	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 292	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 293	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 294	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 295	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 296	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 297	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 298	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 299	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 300	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 301	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 302	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 303	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 304	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 305	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 306	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 307	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 308	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 309	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 310	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 311	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 312	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 313	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 314	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 315	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 316	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 317	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 318	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 319	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 320	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 321	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 322	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 323	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 324	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 325	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 326	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 327	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 328	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 329	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 330	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 331	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 332	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 333	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 334	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 335	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 336	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 337	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 338	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 339	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 340	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 341	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 342	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 343	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 344	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 345	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 346	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 347	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 348	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 349	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 350	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 351	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 352	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 353	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 354	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 355	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 356	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 357	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 358	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 359	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 360	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 361	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 362	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 363	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 364	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 365	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 366	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 367	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 368	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 369	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 370	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 371	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 372	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 373	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 374	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 375	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 376	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 377	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 378	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 379	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 380	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 381	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 382	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 383	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 384	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 385	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 386	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 387	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 388	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 389	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 390	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 391	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 392	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 393	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 394	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 395	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 396	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 397	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 398	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 399	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº015/2015 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 015/2015, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 022/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 015/2015, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.5.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____